



A Divisão de Vigilância Sanitária (VISA) da Prefeitura de Limeira objetivando a padronização, simplificação e orientação de procedimentos relativos aos Formulários de Cadastro/Recadastramento de Prescritores, expede a presente instrução:

Para realizar o Cadastro/Recadastramento dos Prescritores de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial, pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/98 (Receitas A, B, B2 e Retinóides), o profissional deverá:

1. Acessar o sítio eletrônico da VISA por meio do link [https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/simple\\_hotsite.php?id=56&simple=397](https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/simple_hotsite.php?id=56&simple=397) e escolher a Ficha Cadastral Compatível:

Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Física;  
Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Jurídica;  
Ficha Cadastral de Prescritores - Secretaria de Saúde.

2. Realizar o download da respectiva Ficha Cadastral e preenchê-la eletronicamente.

**ATENÇÃO: Não serão aceitas Fichas Cadastrais preenchidas manualmente ou com rasuras.**

3. Assinar e carimbar a Ficha Cadastral nos campos indicados.

4. Apresentar na VISA a Ficha Cadastral devidamente preenchida, conforme segue:

Pessoalmente: O profissional, Diretor Clínico ou Secretário de Saúde deve comparecer **pessoalmente** à VISA/Limeira munido da Ficha Cadastral (FC), cópia simples dos documentos relacionados em cada Ficha Cadastral e carimbo do profissional/entidade.

Por meio de terceiros: A Ficha Cadastral deve ser preenchida corretamente, sendo apresentado documento de identificação oficial, do profissional prescriptor, que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme dispõe o inciso 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726/18.

### **Relação de Documentos**

1.Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Física

- Cópia simples da Carteira Profissional (CRM, CRO, CRMV)
- Cópia simples do Comprovante de endereço : serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa física, favor preencher a Declaração de Endereço.

## 2.Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Jurídica

- Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO).
- Cópia simples do Certificado de Responsabilidade Técnica.
- Cópia simples do Comprovante de endereço: serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa jurídica, favor preencher a Declaração de Endereço.

## 3.Ficha Cadastral de Prescritores - Secretaria de Saúde.

- Cópia simples dos documentos de identificação do profissional
- Cópia simples da Portaria de Nomeação
- Cópia simples do Comprovante de endereço: serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa jurídica, favor preencher a Declaração de Endereço.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [receituario@limeira.sp.gov.br](mailto:receituario@limeira.sp.gov.br)

# PREENCHER ELETRONICAMENTE

**CAMPO EXCLUSIVO DA VISA**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>FICHA DE CADASTRO DE PRESCRITORES – PESSOA FÍSICA</b>
		<b>Cadastro nº:</b> 35.26.
		<b>Validade:</b>

Dados que devem ser impressos na Notificação de Receita – Portaria SVS/MS nº 344/98 – Art 55

Nome:	CPF:
Especialidade:	Telefone:
Endereço Completo:	Nº Conselho de Classe/UF:
Município:	

Endereço Residencial		
Endereço Completo:	Telefone:	Município:

Assinatura	Assinaturas	Assinatura sem carimbo
<div style="background-color: blue; color: white; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">NÃO CARIMBAR, APENAS ASSINAR</div>	Assinatura sem carimbo	Assinatura sem carimbo
		<div style="background-color: blue; color: white; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">ATENÇÃO</div>

**Atenção:** Esta ficha deve ser entregue na sede da VISA Limeira no ato do cadastramento, **sendo obrigatória a apresentação de documento oficial do prescritor que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme inciso 1º do art 3º da Lei Federal nº 13.726/18.**

Carimbo do Profissional sem assinatura	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>
<div style="background-color: blue; color: white; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">APENAS CARIMBAR</div>	1. Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO). 2. Cópia simples do comprovante de endereço. <b>Somente serão aceitos comprovantes de água, energia ou telefone.</b>

<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO OFICIAL COM A VISA LIMEIRA POR E-MAIL</b>	
AUTORIZO a Vigilância Sanitária de Limeira a enviar documentos disponibilizados em meu endereço eletrônico para o e-mail _____ e assumo a responsabilidade por _____ e uso correto dos documentos e formulários enviados e recebidos por meio dele.	<div style="background-color: blue; color: white; padding: 10px; font-weight: bold; font-size: 1.5em;">ATENÇÃO</div>
<div style="background-color: blue; color: white; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">INFORMAR E-MAIL</div>	_____ Assinatura

- ATENÇÃO**
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou preenchidos à mão.
  - O endereço pode ser residencial ou comercial, no entanto, obrigatoriamente, deve ser o endereço que será impresso na notificação de receita.
  - No caso do comprovante de endereço não estar em nome do profissional, anexar a este, declaração que reside ou exerce as atividades no endereço indicado (formulário específico).
  - OBRIGATORIAMENTE** a Ficha Cadastral de Prescritores e demais documentos que a compoem devem ser entregues na Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira.
  - Dúvidas: [receituario@limeira.sp.gov.br](mailto:receituario@limeira.sp.gov.br)

ATENÇÃO

# PREENCHER ELETRONICAMENTE

**CAMPO EXCLUSIVO DA VISA**

 <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</small> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>FICHA DE CADASTRO DE PRESCRITORES – PESSOA JURÍDICA</b> Cadastro nº: 35.26.      Validade:
--	--	--

Dados que devem ser impressos na Notificação de Receita – Portaria SVS/MS nº 344/98 – Art 55

Razão Social:	CNPJ:
Endereço Completo:	Telefone:

**ATENÇÃO**

Dados do Diretor Clínico/Responsável Técnico

Nome:	CPF:	Telefone:
Especialidade:	Nº Conselho de Classe/UF:	

Assinatura do Diretor Clínico/Responsável Técnico

Assinatura	Assinatura sem carimbo	Assinatura sem carimbo
------------	------------------------	------------------------

**NÃO CARIMBAR, APENAS ASSINAR**

**ATENÇÃO**

**Atenção:** Esta ficha deve ser entregue na sede da VISA Limeira no ato do cadastramento, **sendo obrigatória a apresentação de documento oficial do prescritor que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme inciso 1º do art 3º da Lei Federal nº 13.726/18.**

Carimbo da Pessoa Jurídica

**APENAS CARIMBAR**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO).
2. Cópia simples do Certificado de Responsabilidade Técnica.
3. Comprovante de endereço. **Somente serão aceitos comprovantes de água, energia ou telefone.**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO OFICIAL

**AUTORIZO** a Vigilância Sanitária de Limeira a enviar documentos digitais para o e-mail \_\_\_\_\_ e assumo a responsabilidade por seu gerenciamento e uso correto dos documentos e formulários enviados e recebidos por meio dele.

**ATENÇÃO**

Lim \_\_\_\_\_

**INFORMAR E-MAIL**

Assinatura

### ATENÇÃO

- Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou preenchidos à mão.
- O endereço deve ser impresso na notificação de receita, em caso de receitas A e C3, seguir as especificações do carimbo.
- No caso do comprovante de endereço não estar em nome da pessoa jurídica, anexar a este, declaração que exerce as atividades no endereço indicado (formulário específico).
- **OBRIGATORIAMENTE** a Ficha Cadastral de Prescritores e demais documentos que a compoem devem ser entregues na Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira.
- Dúvidas: [receituario@limeira.sp.gov.br](mailto:receituario@limeira.sp.gov.br)

**ATENÇÃO**